



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

GABINETE DO SECRETÁRIO
Praça da República, 53 - sala 204 - CEP: 01045-903

PROCESSO: 00000003720/2017
ASSUNTO: Indicação 3720/2017

Trata o presente da Indicação, de autoria do Deputado Ed Thomas, que nos termos do artigo 159, da XIV Consolidação do Regimento Interno, ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de São Paulo, a revisão da Resolução SE nº 14/2016 que altera a Resolução SE nº 70, de 21-10-2011, que dispõe sobre a instalação de Salas e Ambientes de Leitura nas escolas da rede pública estadual, no que se refere à ordem de prioridade de atribuição, dando continuidade à atribuição aos dos docentes categoria "F" com resultados satisfatórios apontados em sua avaliação de desempenho, para o ano de 2018 e subsequentes, uma vez que atuam no programa desde sua implantação em abril de 2009.


No que tange aos Projetos da Pasta, cabe-nos elucidar em linhas gerais, que se tratam de atividades educacionais supletivas, oferecidas aos alunos da rede pública estadual, sem prejuízo da oferta de aulas regulares, previstas como ensino básico e obrigatório.

Sendo assim, os Projetos da Pasta, em sua maioria, surgem para complementar a formação educacional do aluno e não possuem caráter obrigatório, uma vez que os discentes devem manifestar interesse em participar de tais atividades. Cada Projeto da Pasta possui, sua legislação específica que no caso das Sala e Ambientes de Leitura se consubstancia na Resolução SE nº 70/2011.

Por fim informamos que o solicitado pelo nobre Deputado, na presente indicação, foi matéria de estudo conjunto das Coordenadorias de Gestão da Educação Básica-CGEB e Coordenadoria de Gestão de Recursos Humanos-CGRH desta Secretaria, que concluiu pela necessidade de alteração da legislação a fim de garantir a recondução para o ano de 2018 e subsequentes, dos docentes que atuam nas Salas e Ambientes de Leitura, desde que avaliados favoravelmente, independente da categoria funcional de seu vínculo.

Informamos, ainda, que essa alteração se dará mediante resolução desta Pasta a ser a ser publicada até início de dezembro de 2017.

G.S., em 30 de novembro de 2017.



JOSE RENATO NALINI
Secretário da Educação